



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° ____/2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 05/2024

AUTORIA: JAIRVERTON KAIO DOS SANTOS BEZERRA

Denomina de **José Bezerra Sobrinho** a Rua projetada 03, código 380, no loteamento Alto do Açude, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 004/2024, de iniciativa do Vereador Nestor de Lira, Denomina de **José Bezerra Sobrinho** a Rua projetada 03, código 380, no loteamento Alto do Açude, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

A presente proposta legislativa foi encaminhada à competente comissão para análise e parecer, nos termos dos arts. 93, 150 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE.

É o que se passa a fazer.

2. PARECER

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento** o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo, para oferta de Parecer.

Nesse sentido, avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do **devido lastro legal**, por estar em consonância com as disposições da Lei n° 4.320/64, bem como a proposição atende aos requisitos da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por conseguinte, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na proposta legislativa, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como que respeita de forma veemente a Lei Orgânica deste Município.

3. CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção sobre a **legalidade** da matéria constante na presente proposta legislativa, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena **aprovação**.

Para constar, eu, Vereador _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

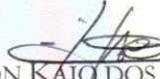
Riacho das Almas, 03 de abril de 2024.


GUSTAVO ANDRÉ DE LUCENA SOUSA

PRESIDENTE


JOSÉ WELDER FERREIRA

RELATOR


JAIRVERTON KAIQ DOS SANTOS BEZERRA

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -